



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 072/2020.

Ibiúna, 16 de setembro de 2.020.

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• Às comissões.

Ibiúna, 25/09/2020


Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 072, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Paiol Pequeno como Alameda João Paulo Domingues, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 266/2020

Recebido em 24 de 09 de 2020 
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por 

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 25/09/2020


Secretaria Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

26/09/2020

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 10 DE 2020

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Nº 03

PROJETO DE LEI N° 072/2020.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ALAMEDA JOÃO PAULO DOMINGUES”, a Via localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem o seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com 100,00 (cem metros) de comprimento por 5,00(cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



2. Comissão de História - São Paulo
Sítio Apaeche - Arcozinho

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIUNA

MUNICIPIO DE

DISTRITO DE

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCISCA

Oficial Escrivão do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 01 de Agosto de 1994, no Livro
Nº C - 07, à fls. 079vº, sob o Nº 3.649,
"JCAC FAUIC DOMINGUES".-
foi feito o Registro de óbito de

falecido em 26 de Julho de 1994, às 21:30 horas, neste distrito em Hospital José Falci, desta Cidade. -
do sexo Masculino, de cor branca, profissão Técnico. -
natural deste distrito. -

domiciliado e residente neste distrito.
com (61) Sessenta e um anos de idade, estado civil casado, filh o de
LUIZ PAULO DANTINGUES. -

1812 FAUO DOMINGOS.
ESTAMPA FRANCISCA DA SIIVA.—

Cacilda Alves Domingues da Cruz.

sendo sido declarante Caetano e o ábito atestado pelo Dr. Fausto Macki Chihara.

e o óbito atestado pelo Dr. Fábio Neto, que deu como causa da morte "Choque Septico, Broncopneumonia, Ferimento infectado pernas, Desn. Grave, Des. aguda" e o sepultamento foi feito no cemitério de desta Cidade.- BENEDITA ALVES DOMINGUES, deixando (C

desta Cidade.-
Observações: Era casado com D.BENEDITA ALVES DOMINGUES, deixando (C
nove filhos: Horacia, Moscira, Lucinda, Fedro, Valdir, Donizete, Cecília,
de, Paulo e Lucília, todos de maiores, deixou bens, mas deixou te-
lamento e não era eleitor.-

[Signature]

Estr. Mun. Francisco Vieira Gonçalves

Estr. Mun. Francisco Vieira Gonçalves

Comprimento: 100 mts
Largura: 5 mts

A denominar
Alameda João Paulo Domingues



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

15/06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 266/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 266/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 266/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 266/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar alameda localizada no Bairro Paiol Pequeno, com o nome do Sr. João Paulo Domingues, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 266/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 266/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020.

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 221/2020

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências."

10/10/2020

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ALAMEDA JOÃO PAULO DOMINGUES", a Via localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com 100,00 (cem metros) de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 252/2020

Ibiúna, 14 de outubro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 221/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 072/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 266/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Via no Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recibi 15/10/2020
mice

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amáuri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 266/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Ismael Martins Pereira.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 266/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 221/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 252/2020 de 14 de outubro de 2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO